# PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 2025

*Considera de utilidade pública a Associação Maranhense de Esporte - AME.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Art. 1º** Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DE ESPORTE - AME,** entidade civil sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 14.259.343/0001-80, com sede localizada na Rua dos Índios, nº 03-C, Bairro Cruzeiro do Anil, CEP 65060-260, encontra-se em pleno e regular funcionamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 25 de março 2025.

**WELLINGTON DO CURSO**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Maranhense de Esporte (AME) é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, destinada a promover o desenvolvimento esportivo no estado do Maranhão. Fundada em 19 de julho de 2011, a AME está devidamente regularizada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.259.343/0001-80, e possui sede localizada na Rua dos Índios, nº 03-C, Bairro Cruzeiro do Anil, CEP 65060-260, na cidade de São Luís, Maranhão.

A associação atua em conformidade com as normas legais aplicáveis, incluindo o Código Civil Brasileiro, sendo regida por seu Estatuto Social. Comprometida com a transparência e a gestão responsável, a AME conduz suas atividades com excelência e ética, reafirmando sua missão de fomentar o esporte e contribuir para o bem-estar da comunidade maranhense.

Com duração indeterminada, a AME se consolida como uma instituição sólida e confiável, dedicando-se a promover o esporte como ferramenta de inclusão e transformação social. Entre suas finalidades, destacam-se a execução de programas e projetos socioesportivos, com o objetivo de resgatar a memória do esporte, fomentar sua prática nas áreas educacional, de participação e de rendimento, além de colaborar com governos na elaboração de políticas públicas por meio de projetos e ações de inserção social.

Adicionalmente, a associação tem como meta engajar jovens e adolescentes na prática esportiva, utilizando o esporte e o lazer como ferramentas eficazes na prevenção e combate ao uso de drogas, especialmente em comunidades menos favorecidas. Entre suas ações, incluem-se a organização de eventos, oficinas, viagens para competições e workshops abrangendo diversas modalidades esportivas, com foco nos alunos do Projeto AME.

Além do desenvolvimento esportivo, a AME investe em iniciativas complementares, como reforço escolar, complementação alimentar e a promoção de cursos, fóruns, seminários, encontros, debates, clínicas, workshops, congressos e capacitações. Tais atividades visam proporcionar aos participantes o desenvolvimento cognitivo e acesso ao que há de mais atual no esporte, tanto no Brasil quanto no exterior.

A execução dessas atividades se dá por meio de projetos, programas e planos de ação correlatos, incluindo a doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação da presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 25 de março 2025.

**WELLINGTON DO CURSO**

Deputado Estadual